

Winity Spe S.A.

CNPJ/ME nº 34.622.881/0001-02 - NIRE 35.300.540.557

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 25 de novembro de 2022

1. Data, Hora e Local: No dia 25 de novembro de 2022, às 10h00 horas, na sede social da Winity SPE S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, Conjuntos 31 e 32, Sala 03, Itaim Bibi, CEP 04.534-013 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no art. 124, §4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), em decorrência da presença da acionista titular de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** a mesa foi composta pelo **Presidente:** Sr. Felipe Andrade Pinto; e pela **Secretária:** Sra. Daniela Teixeira de Vilhena. **4. Ordem do dia:** Appreciar e deliberar sobre: (i) o "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Winity SPE S.A. e Incorporação do Acervo Cindido pela Winity Infraestrutura Ltda.", celebrado entre as administrações da Companhia e da **Winity Infraestrutura LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 931, distrito Sion, CEP 30.310-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.577.243/0001-62 ("Winity Infraestrutura"), nesta data, o qual estabelece os termos e condições aplicáveis à cisão parcial da Companhia e incorporação do acervo cindido pela Winity Infraestrutura ("Protocolo e Justificação"); (ii) a ratificação da nomeação e contratação da empresa avaliadora especializada Evolução Auditores Independentes S.S. ILIMITADA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.026.685/0001-97, na cidade de Campinas, São Paulo, na Avenida Doutor Heitor Pentead, 1611, Arquts Concept, Taquaral, CEP: 13.087-000, Campinas, São Paulo, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 2SP027695/O-7 na qualidade de empresa especializada contratada para a elaboração do laudo de avaliação do acervo líquido da Companhia ("Laudo de Avaliação"); (iii) o Laudo de Avaliação; (iv) a cisão parcial da Companhia com a incorporação do acervo cindido pela Winity Infraestrutura ("Cisão Parcial"); (v) a redução do capital social da Companhia, caso aprovada a Cisão Parcial, com a consequente alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"); (vi) a consolidação do Estatuto Social; e (vii) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações aprovadas. **5. Deliberações:** Após a análise das matérias da ordem do dia, o único acionista da Companhia: (i) aprovou o Protocolo e Justificação, o qual foi elaborado na forma dos artigos 224 e 225 da Lei das Sociedades por Ações, constante do **Anexo I** a esta ata; (ii) ratificou a nomeação e contratação da Avaliadora para realizar a avaliação do Acervo Cindido (conforme definido abaixo) com base no balanço patrimonial levantado pela administração da Companhia especialmente para fins da Cisão Parcial; (iii) aprovou o Laudo de Avaliação elaborado pela Avaliadora constante do **Anexo II** a esta ata. De acordo com o Laudo de Avaliação, o patrimônio líquido cindido da Companhia na data-base de 30 de outubro de 2022 equivalia a R\$ 13.056.521,40 (treze milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), correspondente à participação societária da Companhia, que consiste em 100% (cem por cento) das ações da Greenwich Brasil Soluções em Infraestrutura de Telecom S.A. (inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.798.370/0001-40 e em 20% (vinte por cento) das ações da Infraestrutura Brasil Serviços e Participações XIII S.A. (inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.622.752/0001-09), as quais são diretamente detidas pela Companhia ("Acervo Cindido"); (iv) aprovou a Cisão Parcial da Companhia com a incorporação do Acervo Cindido pela Winity Infraestrutura, nos termos do Protocolo e Justificação. A efetivação da Cisão Parcial será realizada por meio de lançamentos contábeis para a efetiva transferência do Acervo Cindido da Companhia para a Winity Infraestrutura em uma alocação linha a linha dos ativos e passivos a serem absorvidos. Ademais, **(a)** a Winity Infraestrutura assumirá titularidade dos componentes do Acervo Cindido, e sucederá a Companhia em todos os direitos e obrigações a eles relativos, sem solidariedade, na forma do Artigo 229 da Lei das Sociedades por Ações; e **(b)** a Cisão Parcial não implicará na extinção da Companhia que continuará operando com o restante de seu patrimônio líquido. Assim, a Winity Infraestrutura não será solidária pelas dívidas, obrigações, passivos, ônus, responsabilidades e contingências da Companhia que não compõem o Acervo Cindido. Em face da ausência de solidariedade, a Winity Infraestrutura assumirá, exclusivamente, responsabilidade pelos elementos patrimoniais, passivos e contingências integrantes do Acervo Cindido; (v) aprovou a **redução do capital social da Companhia** decorrente da Cisão Parcial da Companhia, de R\$ 460.666.153,00 (quatrocentos e sessenta milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais) para o valor de R\$ 447.609.632,00 (quatrocentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais), mediante o cancelamento de 13.056.521 (treze milhões, cinquenta e seis mil, quinhentas e vinte e uma) ações ordinárias nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Em decorrência da redução de capital ora aprovada, aprovou a consequente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado é de R\$ R\$ 447.609.632,00 (quatrocentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais), representado por 447.609.632,00 (quatrocentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e nove mil, seiscentos e trinta e duas), ações nominativas, sem valor nominal. (vi) aprovou consolidação do Estatuto Social, nos termos do **Anexo III** a esta ata; e (vii) autorizou os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação e efetivação das deliberações ora aprovadas, bem como os registros e averbações necessários junto aos órgãos competentes. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A., a qual, após reaberta a sessão, foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. São Paulo, 25 de novembro de 2022. **Mesa:** Felipe Andrade Pinto - Presidente; Daniela Teixeira de Vilhena - Secretária. **Acionistas:** Winity Participações S.A.; Sergio Bekeierman - Diretor Presidente; Enio Stein Junior - Diretor. **JUCESP** nº 043.968/23-5 em 27/01/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

